



COMO CAUSA A MÁ EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAL, OU ENTÃO, A OCORRÊNCIA DE NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA, OBRIGANDO-SE A ARCAR COM TODOS OS ÔNUS DECORRENTES.

4.1.4. NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DESTES TERMOS;

4.1.5. DEVOLVER, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL Nº 11/2015 E DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS NESTE TERMO, O MONTANTE INTEGRAL DOS RECURSOS RECEBIDOS NA FORMA DESTES TERMOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, COMPUTADA DESDE A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ A DATA DA SUA EFETIVA DEVOLUÇÃO PELO OUTORGADO, E DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, INCIDENTES A PARTIR DO 31º DIA SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO;

**CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

5.1. É IMPRESCINDÍVEL, POR PARTE DO PROPONENTE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS E A ENTREGA À SECULTFOR DE RELATÓRIO DETALHADO DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES OCORRIDAS NO PERÍODO DE EXECUÇÃO, EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO. O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES DEVERÁ CONTER:

- A) INFORMAÇÕES SOBRE A SUA EXECUÇÃO, INCLUINDO O REGISTRO FOTOGRÁFICO E/OU DE VÍDEOS;
- B) QUANTIDADE DE PÚBLICO BENEFICIADO;
- C) LOCAIS DE APRESENTAÇÃO;
- D) MATERIAL DE DIVULGAÇÃO;

5.2. AS DESPESAS DEVERÃO SER COMPROVADAS NECESSARIAMENTE ATRAVÉS DE RECIBOS E NOTAS FISCAIS OU CUPOM FISCAL, CÓPIAS DE CHEQUES NOMINAIS (QUANDO FOR O CASO) OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EMITIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO E EM NOME DO **OUTORGADO**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E MANTIDOS EM ARQUIVO EM BOA ORDEM, NO PRÓPRIO LOCAL EM QUE FOREM CONTABILIZADOS, À DISPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO OU TOMADA DE CONTAS, DO GESTOR PELO TRIBUNAL DE CONTAS CORRESPONDENTE, RELATIVA AO EXERCÍCIO EM QUE OCORREU A SUA CONCESSÃO.

5.2.1. **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ CONTER:** OFÍCIO DE ENCAMINHADO, PLANO DE TRABALHO, CÓPIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO E EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS, RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO, DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA, RELAÇÃO DE PAGAMENTOS, RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA, EXTRATO DA CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO PERÍODO QUE SE ESTENDE DO RECEBIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA ATÉ O ÚLTIMO PAGAMENTO, CÓPIAS DE CHEQUES NOMINAIS POR CREDOR, COMPROVANTE DE DESPESAS (NOTAS FISCAIS E RECIBOS), COM A IDENTIFICAÇÃO DO TERMO FIRMADO COM A SECULTFOR, EXTRATO DA CONTA DE APLICAÇÃO, CASO HOUVER, COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO SALDO DE RECURSO À CONTA INDICADA PELA OUTORGANTE, CASO HOUVER, APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 PROPOSTAS PARA DESPESAS ATÉ R\$ 8.000,00 (OITO MIL), POR CREDOR (COM CARTÃO DE CNPJ DE CADA FORNECEDOR) E PROCESSO LICITATÓRIO COMPLETO PARA DESPESAS ACIMA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL), POR CREDOR (PROPOSTAS, ATA DE JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO) (CARTÃO DE CNPJ DE CADA FORNECEDOR).

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE EDITAL SERÁ CUSTEADA POR MEIO DE RECURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROGRAMA: 13.392.0071.1259.0001**

**ELEMENTO DE DESPESA: 335041**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339048**

**FONTE: 0101**

**CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO:**

7.1. SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE **R\$ 15.000,00** (QUINZE MIL REAIS) BRUTO, DE ACORDO COM CATEGORIA E CLASSIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL Nº 04/2016.





**CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO:**

8.1. A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS SERÁ EFETUADA EM PARCELA ÚNICA NA CONTA DO BANCO DO BRASIL, CADASTRADA JUNTO À SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, E DEMAIS TRÂMITES ADMINISTRATIVOS A SEREM CUMPRIDOS PELA SECULTFOR, SENDO O OUTORGADO RESPONSÁVEL PELA REGULARIDADE DESTES CADASTRO.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:**

9.1. O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO POR ATO UNILATERAL DA OUTORGANTE, PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, SEM QUE CAIBA AO OUTORGADO DIREITO A INDENIZAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI OU REGULAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 77 DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO PELOS MOTIVOS RELACIONADOS NOS ARTIGOS 78 E 79 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

9.2. A OUTORGANTE DEVERÁ COMUNICAR O OUTORGADO QUANTO À DECISÃO DE RESCINDIR UNILATERALMENTE O PRESENTE TERMO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, A QUAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

9.3. OS CASOS DE RESCISÃO SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ASSEGURANDO AO OUTORGADO O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E A PRÉVIA E AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES:**

10.1. O OUTORGADO ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A PRÉVIA E AMPLA DEFESA.

10.2. O OUTORGADO COMPROMETE-SE A RESTITUIR O VALOR TRANSFERIDO, ATUALIZADO MONETARIAMENTE DESDE A DATA DO RECEBIMENTO, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, NOS SEGUINTE CASOS:

A) INEXECUÇÃO DO OBJETO;

B) FALTA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO PRAZO EXIGIDO;

C) UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS EM FINALIDADE DIVERSA DA PROPOSTA APROVADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:**

11.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE FORTALEZA/CE, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORRENTE DO PRESENTE INSTRUMENTO.

11.2. E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE SUBSCREVEM DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME.

FORTALEZA (CE), 09 DE JUNHO DE 2016.

**FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

**FRANCIANE DE MENESES RODRIGUES**  
OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA  
CPF:

TESTEMUNHA  
CPF:







**EDITAL Nº 04/2016/SECULTFOR**  
**TERMO DE CONCESSÃO Nº 34/2016/SECULTFOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P199339/2016**

34

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "VI ARRAIÁ DA CUMADE FRAN" QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR E **FRANCIANE DE MENESES RODRIGUES**, DORAVANTE QUALIFICADOS.

**OUTORGANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48, COM SEDE NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 04, CENTRO, FORTALEZA-CE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO.

**OUTORGADO:** FRANCIANE DE MENESES RODRIGUES, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 96024015363 - SSPDS-CE - 2ª VIA E CPF Nº 619.544.113-91, DOMICILIADA NA RUA JOÃO CORREIA LIMA, Nº 525, ALTO ALEGRE, CEP: 60.734-500, NESTA CAPITAL.

EM CONFORMIDADE COM O **PROCESSO Nº P178810/2016**, REFERENTE AO **EDITAL Nº 04/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE FORTALEZA 2016**, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "VI ARRAIÁ DA CUMADE FRAN", INSCRITO NA CATEGORIA "FESTIVAL JUNINO", NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL Nº 04/2016/SECULTFOR - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO AOS FESTEJOS JUNINOS DE FORTALEZA 2016 E DO PROJETO SELECIONADO.

1.2. ESTE TERMO DE CONCESSÃO VINCULA-SE AO REGULAMENTO DO CONCURSO E DEMAIS ANEXOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:**

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR:**

3.1. CABERÁ À OUTORGANTE:

3.1.1. LIBERAR OS RECURSOS DO APOIO FINANCEIRO;

3.1.2. ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMOS;

3.1.3. TOMAR AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, NO CASO DO OUTORGADO NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:**

4.1. CABERÁ AO OUTORGADO:

4.1.1. EXECUTAR O PROJETO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANO DE DIVULGAÇÃO, FICHA TÉCNICA E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, APROVADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO;

4.1.2. ARCAR COM TODOS OS CUSTOS PARA A SUA REALIZAÇÃO, INCLUSIVE PESQUISA; MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E DE EXECUÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO COM OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS DECORRENTES;

4.1.3. RESPONSABILIZAR POR EVENTUAIS DANOS, DE QUAISQUER ESPÉCIES, CAUSADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS OU A TERCEIROS, POR SI, SEUS PREPOSTOS, REPRESENTANTES, COMPONENTES DE GRUPO, ARTISTAS VINCULADOS QUE, TENHAM

